



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **MENSAGEM N.º 441, DE 2022**

**(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 469/2022**

Submeto à apreciação, do Congresso Nacional ato constante da Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021, que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ipuíuna, Estado de Minas Gerais. Brasília, 4 - TVR 38/2022 - Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021 - Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva, no município de Ipuíuna - MG.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-38/2022

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

## Senhores Membros do Congresso Nacional,

MSC n.441/2022

พ.ศ. ๒๕๕๔/๑๐๘/๑๑

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, ato constante da Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021, que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 4 de agosto de 2022.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
A Confederação dos Trabalhadores Rurais Sem Terra  
www.terras.org.br/eleicoes2018  
@terras

MENSAGEM N° 441

MSC n.441/2022

Assinado digitalmente 11/08/2022 11:21 - Msc

Brasília, 14 de Abril de 2022

EM nº 00068/2022 MCOM

modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ipuína, estado de Minas Gerais, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA, por intermédio do EDITAL Nº 268/2019/SEL-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro de 2020.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

3

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 8.870/2021/SEL-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 349/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

5. Assim, fora expedida a Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2022, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA, CNPJ nº 06.035.904/0001-39, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ipuína, estado de Minas Gerais, por meio do canal 226E.

6. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LexEdit

\* C 0 2 2 0 8 3 3 9 8 6 2 0 0 \*

EMR 00068/2022 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2022

MSC n.441/2022

MARCH 2022 VOL 113/NO 3

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

2. Sujeito a sua apreciação o processo Administrativo nº 33900.00210/2010-01, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ipuíuna, estado de Minas Gerais, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA, por intermédio do EDITAL Nº 268/2019/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro de 2020.

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer ôbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 8.870/2021/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 349/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

5. Assim, fora expedida a Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2022, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDACÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA, CNPJ nº 06.035.904/0001-39, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ipuíuna, estado de Minas Gerais, por meio do canal 226E.

6. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MSC n.441/2022

Acessado: 11/08/2022 11:21 - Web



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTEARIA MCOM Nº 4356, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**SUBSTITUTA**, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei nº 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 53900.002167/2016-01 e 53900.055709/2015-50, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA, CNPJ nº 06.035.904/0001-39, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ipuiúna, estado de Minas Gerais, por meio do canal 226E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

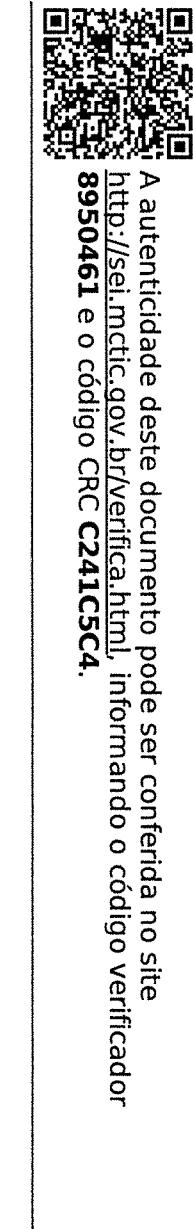
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/01/2022, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8950461** e o código CRC **C241C5C4**.



**FIM DO DOCUMENTO**